



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará
Período: 16 a 18 de fevereiro de 2022.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências; e CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Doutora Milena Moreira de Sousa**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto**, o Diretor de Secretaria, **Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	08 a 11 de fevereiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Milena Moreira de Sousa Período de atuação: Desde 26 de março de 2012 (Ato TRT nº 92, de 22 de março de 2012).
2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto Período de atuação: Vinculado à Unidade em 1º de fevereiro de 2022 (Portaria SCR nº 06, de 17 de janeiro de 2022).

* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ANTONIO THIRSO RIBEIRO GONÇALVES MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	21/06/2021
ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANASTÁCIA RACHEL LUCENA THEÓFILO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
ANTONIO FERNANDO FERREIRA RABELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	09/09/2019
CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
MARIA IZABEL BEZERRA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/02/2022
CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/04/2012
FERNANDO ANTÔNIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/08/1997
HÉLIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/12/2014
JOÃO QUINTO AMÂNCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2011
LUCIANA VASCONCELOS BRANDÃO LIMAVERDE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/2019
LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2010
MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Apoio	12/04/2005

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
JOÃO PEDRO VANDERLEY SANTOS	15/09/2020
RAMON DE ALMEIDA FALCÃO	02/08/2021
MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA PERDIGÃO	08/11/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	29	16	05	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	36	-	15	-
FÁBIO MELO FEIJÃO	601	464	151	92
FILIPE BERNARDO DA SILVA	24	20	11	03
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	-	-	-	01
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	-	-
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	01	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	46	32	13	03
MARIA RAFAELA DE CASTRO	30	19	07	04
MILENA MOREIRA DE SOUSA	521	404	198	114
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	-	-	01
VLADIMIR PAES DE CASTRO	14	10	04	07
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	13
Total	1.311	966	404	239

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	13
FÁBIO MELO FEIJÃO	44
FILIPE BERNARDO DA SILVA	26
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	24
MARIA RAFAELA DE CASTRO	8
MILENA MOREIRA DE SOUSA	49
VLADIMIR PAES DE CASTRO	13
Prazo médio para julgamento na unidade	44

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	44	01	45
FÁBIO MELO FEIJÃO	02	00	02
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	49	03	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MILENA MOREIRA DE SOUSA	50	41
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	41	23
Total de sentenças pendentes	91	64

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	06	13	19
FÁBIO MELO FEIJÃO	00	02	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	01	00	01
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	08	15	23

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MILENA MOREIRA DE SOUSA	10	13
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	00	00
Total de incidentes pendentes	10	13

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	07	00	07
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	00	00	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes na Vara	07	00	07

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MILENA MOREIRA DE SOUSA	14	14
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	00	01
Total de Embargos pendentes	14	15

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
6ª VT de Fortaleza	966	239	404	44

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	99	123

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 814 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre dezembro de 2021 a fevereiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	73,50	138,34

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	54	120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 804 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	188	182

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.069 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 dias	Em regra 7, podendo chegar a 9.

Obs.: As audiências estão sendo realizadas somente por videoconferência. Em cada pauta são feitas duas audiências iniciais do rito ordinário, três unas do rito sumaríssimo e duas instruções do rito ordinário. Eventualmente, há o acréscimo de uma instrução e/ou uma inicial do rito ordinário, por deliberação do Magistrado.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 08/02/2022)
6ª VT de Fortaleza	983	1.013	92

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 08/02/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022
Conhecimento	1.225	1.209	1.233
Liquidação	87	58	62
Execução	2.041	1.768	1.748
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	27	35
TOTAL	3.382	3.062	3.078

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	187
Liquidação (do início ao encerramento)	207
Execução (do início à extinção)	1.669
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.381

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/02/2021 a 31/01/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 16/02/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	288	13/04/2014	0010202-81.2012.5.07.0006
Aguardando audiência	295	22/04/2021	0000265-32.2021.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	86	24/09/2020	0000153-97.2020.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	35	13/03/2018	0095600-21.1997.5.07.0006 0000773-90.2012.5.07.0006 0000954-62.2010.5.07.0006
Aguardando prazo	144	13/12/2021	0000054-79.2010.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	03	17/02/2022	0000150-45.2020.5.07.0006
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	246	06/09/2021 14/10/2021	0000527-16.2020.5.07.0006 0000209-96.2021.5.07.0006
Cumprimento de Providências	86	04/05/2021	0000295-67.2021.5.07.0006 0000179-62.2021.5.07.0006 0000780-38.2019.5.07.0006 0000448-03.2021.5.07.0006 0000686-22.2021.5.07.0006
Elaborar decisão	01	26/01/2022	0000891-51.2021.5.07.0006
Elaborar sentença	63	17/09/2021	0000494-89.2021.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	09	14/05/2021	0000494-26.2020.5.07.0006
Minutar dependência	02	17/12/2021	0000935-70.2021.5.07.0006
Prazos Vencidos	03	12/02/2022	0000914-94.2021.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	18	02/10/2021 02/10/2021	0000975-23.2019.5.07.0006 0000262-14.2020.5.07.0006
Recebimento e remessa	03	17/02/2022	0000990-55.2020.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	05	03/02/2022	0000553-77.2021.5.07.0006
Triagem	16	08/02/2022	0000093-56.2022.5.07.0006

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000773-90.2012.5.07.0006**: No feito consta apenas o Termo de Abertura de Conhecimento em 13/03/2018 e nenhum documento mais juntado. Sugere-se que a unidade diligencie no sentido de dar andamento ou certificar nos autos a atual posição do processo.

Processo nº **0000954-62.2010.5.07.0006**: prazo sobrestamento vencido em 09/outubro/2021.

Processo nº **0000295-67.2021.5.07.0006**: diligência negativa certificada em 28/setembro/2021. Sem movimentação posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000179-62.2021.5.07.0006: diligência negativa certificada em 27/julho/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000780-38.2019.5.07.0006: acordo vencido em 27/janeiro/2022.
Processo nº 0000448-03.2021.5.07.0006: aguardando resposta ofício enviado ao INSS desde 29/julho/2021.
Processo nº 0000686-22.2021.5.07.0006: diligência negativa certificada em 02/setembro/2021. Sem movimentação posterior.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento", uma vez a permanência em tramitação, reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
3. Deve ainda o diretor de secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Proceder à análise e movimentação dos processos que se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" (mais antigo aguardando desde 04/maio/2021).
3. Proceder à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	09/11/2020	0000320-51.2019.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	02	11/05/2021	0001010-80.2019.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	10	13/12/2021	0001046-93.2017.5.07.0006 0000319-37.2017.5.07.0006
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	10/02/2022	0000528-64.2021.5.07.0006
Conclusão ao Magistrado	14	28/09/2021	0190500-73.2009.5.07.0006
Cumprimento de Providências	03	27/09/2021	0105100-96.2006.5.07.0006
Elaborar despacho/decisão	-	-	-
Elaborar sentença	10	02/12/2021	0000056-68.2018.5.07.0006
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	06	08/02/2022	0000543-67.2020.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	01	13/01/2022	0000178-81.2018.5.07.0006
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000319-37.2017.5.07.0006: prazo findo em 22/novembro/2021. Intimação renovada em 13/dezembro/2021.
Processo nº 0105100-96.2006.5.07.0006: aguardando entrega de laudo pericial, porém o perito foi intimado a fazê-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

lo.

DETERMINAÇÕES:

1. Despachar o processo nº 0190500-73.2009.5.07.0006 concluso ao magistrado desde 28/setembro/2021.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	104	24/08/2018	0188600-26.2007.5.07.0006
Aguardando Audiência	01	24/11/2021	0000199-86.2020.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	18	06/05/2021	0032500-82.2003.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	205	13/01/2017	0210600-83.2008.5.07.0006 0000268-60.2016.5.07.0006 0000534-08.2020.5.07.0006
Aguardando prazo	159	13/12/2021	0000060-37.2020.5.07.0006 0000838-12.2017.5.07.0006
Análise	04	15/12/2021	0000267-70.2019.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	14	10/02/2022	0001250-11.2015.5.07.0006
Concluso ao Magistrado	202	25/10/2021 04/11/2021	0144500-15.2009.5.07.0006 0001103-52.2020.5.07.0024
Cumprimento de Providências	264	10/03/2021	0002018-97.2016.5.07.0006 0000914-07.2015.5.07.0006 0001074-38.2019.5.07.0006
Elaborar decisão/despacho	01	10/06/2021	0001303-65.2010.5.07.0006
Elaborar sentença	33	02/09/2021	0210600-88.2005.5.07.0006
Encaminhar Posto Avançado	04	23/01/2022	0242500-31.2001.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	13	18/05/2021	0000701-35.2014.5.07.0006
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	27	26/01/2022	0000829-50.2017.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	111	14/07/2021	0001646-51.2016.5.07.0006
Recebimento e remessa	05	15/02/2022	0000072-84.2016.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000268-60.2016.5.07.0006**: sobrestamento vencido desde março/2021.
 Processo nº **0000534-08.2020.5.07.0006**: sobrestamento vencido desde abril/2021.
 Processo nº **0000838-12.2017.5.07.0006**: prazo para opor embargos à execução findo em 28/janeiro/2022.
 Processo nº **0002018-97.2016.5.07.0006**: diligência negativa certificada em 02/dezembro/2021. Sem movimentação posterior.
 Processo nº **0000914-07.2015.5.07.0006**: diligências negativas certificadas em 26/agosto/2021. Sem movimentação posterior.
 Processo nº **0001074-38.2019.5.07.0006**: aguardando informações JUCEPE desde 17/maio/2021.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
- 2. Seja providenciado o cumprimento do despacho proferido na Tutela Cautelar Antecedente nº 0000267-70.2019.5.07.0006.**
- 3. Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento", uma vez a permanência em tramitação, reflete direta e negativamente no IGest da**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Seja analisado o processo nº 0001074-38.2019.5.07.0006 que aguarda elaboração de decisão desde 10/junho/2021.
3. Proceder à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	73	43	01	04
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	107	105	141	103
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	341	461	12	12
Aguardando Resposta de Ofício	54	55	130	80
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	14	09	132	110
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	04	12	82	15
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	319	26	16
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	581	731	790	674
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	37	25	154	73
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	02	20	2.083	686
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.233	1.272	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	686	736	2.057	2.205
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	659	689	1.674	1.911
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	30	28	1.345	852
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	91	110	1.359	1.074
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	59	98	206	178
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	24	119	112	91
Painel Global/Acordos vencidos	03	01	12	01
Painel Global/BNDT	142	08	360	04
Painel Global/CAGED	00	00	00	00
Painel Global/Cálculos	02	30	300	25
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	00	00	00	00
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	34	00	23	00
Painel Global/INFOJUD	00	00	00	00
Painel Global/RENAJUD	00	01	00	03
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	00	06	00	02
Painel Global/SERASAJUD	00	58	00	10
Painel Global/SISCONDJ	00	00	00	00
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	06	00	02	00

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/02/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2021:

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
6ª VT de Fortaleza	106,03%	71,22%	101,04%
Total da 1ª Instância	106,95%	85,40%	100,34%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
6ª VT de Fortaleza	107,89%	106,89%	104,87%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,15%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
6ª VT de Fortaleza	101,62%	100,18%	47,94%
Total da 1ª Instância	100,60%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
6ª VT de Fortaleza	78,06%	80,00%
Total da 1ª Instância	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
5ª VT de Fortaleza	91,37%
Total da 1ª Instância	83,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Os recursos são recebidos através de decisão na qual se examina de forma detalhada o atendimento, ou não, dos pressupostos recursais – tempestividade, preparo e representação processual regular – conforme previstos nos artigos 895 e 899 da CLT, em relação aos recursos ordinários, e 897 e 899 da CLT, no caso dos agravos de petição. Exemplos: Processos 0000286-42.2021.5.07.0027; 0000716-91.2021.5.07.0027; 0001212-23.2021.5.07.0027; 0000987-37.2020.5.07.0027; 0000606-92.2021.5.07.0027.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disposto na parte final do §1º do art. 899 da CLT.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos para o arquivo provisório, nos moldes do § 1º do art. 11-A da CLT. Em caso de inércia, os autos ficam aguardando a iniciativa da parte interessada no arquivo provisório, até a fluência do prazo prescricional. Durante o transcurso do prazo prescricional, caso a parte interessada requeira, as medidas coercitivas são renovadas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou garantia da execução, as ferramentas eletrônicas executórias disponíveis são implementadas em desfavor da parte executada (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. O processo só é arquivado quando não há valores disponíveis nas contas judiciais, pendentes de liberação/transferência.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação apenas quando observada a possibilidade de conciliação entre os litigantes ou a requerimento das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria por meio da alimentação de relatórios gerados pela ferramenta GIGS e pelos chips, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND, sendo observados os prazos para realização dos expedientes determinados.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Não foram encontrados processos recentes com essa ocorrência.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, entretanto não foram encontrados processos recentes com essa ocorrência.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de decisões em pedidos de tutela, sentenças de mérito, despachos e incidentes processuais (Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Exceção de Pré-Executividade). A Juíza Titular encaminha processos diariamente a seu assistente, fixa metas, acompanha as atividades e cobra os resultados diretamente. O Juiz Substituto fixa metas semanais para a assistente, de acordo com a quantidade de processos conclusos e a complexidade das matérias, acompanhando o desenvolvimento das tarefas e fazendo os ajustes necessários nas minutas.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças lavradas pela Juíza Titular e pelo Juiz Substituto Vinculado são proferidas de forma líquida em ambos os ritos, exceto quando se trata de condenação em obrigações de fazer. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados à Contadoria da Vara para a sua liquidação. Nesse caso, confeccionada a planilha de cálculos, as partes são notificadas para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentarem impugnação fundamentada, devendo indicar os itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT). Somente em casos de maior complexidade são nomeados peritos contadores para liquidação do julgado.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecerem em local, data e hora determinados, para que o autor entregue a CTPS para efetuação dos registros pela reclamada, a qual deve comprovar nos autos o cumprimento dessa obrigação de fazer. Em caso de inércia da parte demandada, a Secretaria da Vara realiza as anotações na CTPS. Existem 22 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho, aguardando providências das partes.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento do acordo, inclusive quanto a obrigações de fazer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento ajustado, sob pena de, em permanecendo inerte, ser presumida a respectiva quitação. Exemplos: Processos ATSum 0000024-68.2016.5.07.0027; CumSen 0001484-51.2020.5.07.0027; ATOrd 0000272-97.2017.5.07.0027; CumSen 0001370-15.2020.5.07.0027; ATSum 0000111-24.2016.5.07.0027.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Frustrada a execução, a Vara tem instaurado, mediante requerimento da parte interessada, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, determinando, como tutela de urgência de natureza cautelar, o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada, até o limite do crédito exequendo. Exemplos: Processos ATOrd 0001775-85.2019.5.07.0027; ATOrd 0001369-64.2019.5.07.0027; ATSum 0001070-53.2020.5.07.0027; ExProvAS 0001403-05.2020.5.07.0027.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório na Unidade sob correição: havendo decurso do prazo legal, sem o pagamento ou garantia da execução, o procedimento inicia-se de ofício com a utilização das ferramentas eletrônicas executórias disponíveis (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

SERASAJUD, BNDT), haja vista dispositivo legal que permite a execução *ex officio* da contribuição previdenciária, parcela acessória, sendo portanto, utilizado de forma sistemática em relação ao crédito principal. Infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara adota como praxe a nomeação dos peritos na própria audiência, concedendo às partes prazo para impugnação e fornecimento de quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Os peritos são contatados através de comunicação eletrônica (e-mail), para fins de agendamento da perícia. Agendada a perícia, as partes são comunicadas por intermédio de seus advogados. É utilizada a relação de peritos existente no cadastro do sistema AJ/JT, havendo rotatividade na indicação desses profissionais.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A unidade envia processos ao CEJUSC quando há solicitação nesse sentido.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest - Janeiro a Dezembro de 2021	836º
16 - IGest - Outubro 2020 a Setembro 2021	735º
15 - IGest - Julho 2020 a Junho 2021	755º
14 - IGest - Abril 2020 a Março 2021	1.006º
13 - IGest - Jan 2020 a Dez 2020	1.161º
12 - IGest - Outubro 2019 a Setembro 2020	976º
11 - IGest - Julho 2019 a Junho 2020	1.047º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	7.216.479,36	12.508.164,82	361.575,85
Decorrentes de acordo	4.040.861,63	3.839.495,05	712.602,04
Decorrentes de pagamento espontâneo	94.333,05	249.096,00	0,00
TOTAL	11.351.674,04	16.596.755,87	1.074.177,89

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Custas processuais e Emolumentos	73.125,26	70.888,52	7.404,16
Contribuição Previdenciária	790.228,98	959.198,31	101.000,25
Imposto de Renda	8.294,39	151.606,82	58,45
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0
TOTAL	871.648,63	1.181.693,65	108.462,86

*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.5. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.6. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento dos processos vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.7. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “honorários de sucumbência” e “Agente Socioeducativo”, ambos apreciados pelo STF em outubro de 2021;

14.1.8. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.9. Diligenciar para que os processos remanescentes do Exmo. Sr. Juiz Substituto Fábio Melo Feijão passem à condução do Exmo. Sr. Juiz Substituto Adalberto Ellery Barreira Neto, atualmente vinculado à unidade.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente quanto ao prazo da audiência inicial no rito ordinário, que se apresenta bastante superior ao do rito sumaríssimo), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Elaborar e executar estratégia para diminuir o estoque de sentenças, de forma regular e ordinária, notadamente para os processos com prazo superior a 30 (trinta) dias nesse estágio de tramitação, direcionando atenção para Embargos Declaratórios e incidentes processuais, cujos prazos se mostram extensos;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.9. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa;

14.2.11. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acerto de processos na fase de execução.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, que não pode comparecer ao encerramento da Correição em decorrência de suspeita de COVID-19 em pessoa próxima, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com o Juiz Substituto Vinculado, o Diretor de Secretaria e o servidor Hélio Barbosa Hissa Filho, Assistente de Juiz, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com relação ao prazo de elaboração de sentenças de mérito na fase de conhecimento, de Embargos Declaratórios e de incidentes processuais, que necessita de uma maior fluidez. Em seguida, manifestou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, frisando caber à Vara fazer essa travessia durante a pandemia sem maiores percalços. A propósito, ressaltou a preocupação com a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Noutro giro, parabenizou Magistrados e servidores da 6ª Vara, asseverando que a Secretaria está muito bem gerida, tendo havido, inclusive, melhora expressiva no ranqueamento do IGest, o que é motivo de satisfação para a Corregedoria. Passo seguinte, rememorou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração dess índice estatístico. Adiante, ratificou a parceria com a Gestão Estratégica e destacou o viés colaborativo da Corregedoria com o primeiro grau, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, rápido e informal, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Nesse passo, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria, ali presentes, para colaborar com as unidades de primeira instância. Ato contínuo, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, pelo cuidado e zelo com a entrega da prestação jurisdicional, estando em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu sua dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Em prosseguimento, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter desenvolvido, na Gestão Estratégica, uma ferramenta que consolida, detalha e reflete os números da Unidade, apresentando as situações que impactam negativamente no IGest e no desempenho da Vara. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, inicialmente, agradeceu à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Régis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Machado Botelho, pelas palavras elogiosas dirigidas à sua pessoa e as estendeu à sua assistente Maria Izabel Bezerra Vieira, cuja dedicação ao trabalho tem se mostrado imprescindível para a entrega da jurisdição com rapidez e eficiência. Em seguida, o Magistrado frisou que o trabalho da Corregedoria, feito de forma objetiva e apresentado com equilíbrio e serenidade, sem o intuito exclusivo de repreender, reprovar, induz à melhoria dos serviços prestados pela Vara. Por fim, consignou estar há pouco tempo naquela unidade, mas já pode constatar que os servidores e estagiários ali lotados são merecedores de louvores e credores do mérito pelo excelente desempenho alcançado.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, parabenizou os servidores e estagiários que compõem a equipe da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza e agradeceu a todos pelo compromisso e dedicação.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa pela condução exitosa da unidade, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, destacando se tratar de um Juiz reconhecidamente célere e competente, aduzindo que ambos os magistrados atuantes naquela Vara demonstram vocação para o exercício dessa função de tanta relevância para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor Regional parabenizou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos nós, seja na vida pessoal, profissional ou funcional. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 06 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional